

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, **16** de maio de **2019 Edicão** 350

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

	1	
Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de lluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Nildo Nunes Cardoso	Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Guarda Civil Municipal	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	Fabiano de Araújo Mariano	Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri deThuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 138/2019

INSTITUI O PROGRAMA ESPECÍFICO DE FOMENTO À AGRICULTURA, COM ÉNFASE NO FINANCIAMENTO DE INSUMOS PARA PEQUENOS PRODUTORES, DESTINADO AO CULTIVO DA CANA-DE-AÇÚCAR NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a Lei 8142/2009 que "Dispõe sobre a criação de linha especial de financiamento, direcionado para implantação do microcrédito no Município De Campos Dos Goytacazes e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o Governo Municipal pretende criar políticas públicas para incentivo ao desenvolvimento da agricultura, do plantio e, principalmente ao fomento dos cultivares nativos de sua região, com o objetivo de promover estabilidade ao âmbito rural, proporcionando apoio financeiro aos produtores com projetos que visem o avanço da capacidade produtiva no campo;

CONSIDERANDO que o cultivo da Cana-de-Açúcar, lavoura de significativo valor histórico para o Município é, também, fonte da economia e do desenvolvimento rural;

CONSIDERANDO que a agricultura está associada ao aumento da capacidade produtiva, à melhoria da qualidade de vida, à ampliação da cidadania no meio rural e ao fomento da economia local, com fito de cooperar junto aos pequenos produtores locais de cana-de-açúcar o Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art.1º Fica criado dentro do Programa Municipal do Microcrédito, instituído pela Lei 8142/2009, programa de apoio e incentivo ao pequeno produtor rural acerca do financiamento de insumos para o cultivo da Cana-de-Açúcar denominado de AGROCANA;

Art.2º Os financiamentos do AGROCANA, utilizarão recursos próprios do Município e serão deferidos observadas as regras constantes da Lei 8142/2009, do Decreto 258/11 (Microcrédito) e do presente decreto;

Art.3º Para se habilitar ao crédito do AGROCANA, deverá o proponente apresentar projeto técnico apontado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro — UFRRJ contendo específicações quanto a quantidade de insumos a serem utilizados por produtor, bem como ao período de colheita, destacando a destinação dos recursos e projetando o resultado final referente a produtividade da lavoura de Cana-de-Açúcar, de modo a suportar o pagamento das parcelas do financiamento;

Art.4º O valor a ser financiado, com teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por financiamento, englobará a contrapartida do custeio acerca dos insumos necessários ao desenvolvimento da lavoura de cana-de-açúcar, consoante o projeto técnico apresentado.

Parágrafo único: A Comissão responsável pela liberação do Microcrédito, programa Municipal regulamentado por Decreto nº 258/11, fará a deliberação acerca da integração com as Usinas atuantes da região nos contratos dos financiados.

Art.5º A prestação de contas, para demonstrar a aplicação do crédito na finalidade prevista no orçamento e/ou destinação do crédito, será feita através de apresentação de notas fiscais, recibos e laudos técnicos elaborados pela unidade de assistência técnica responsável.

Art.6º Fica estabelecido o prazo de pagamento do financiamento em 2 (duas) parcelas, sendo o 1º pagamento de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) meses depois da data de assinatura do contrato junto ao AGROCANA e, o 2º pagamento até 1(um) ano após o vencimento da primeira parcela, observando, desta forma, o prazo estipulado para a colheita da cana-deacúcar:

Art.7° Nos termos do parágrafo 4° do art. 3° e parágrafo 2° do art. 5° da Lei 8142/2009, os financiamentos especificados neste Decreto terão como origem recursos orçamentários do FUNDECAM - Com juros de 2% ao ano.

§ 1º Nos termos da legislação vigente, fará jus a equalização de 100% dos juros o beneficiário do crédito que liquidar sua operação sem atraso e demonstrar a aplicação do crédito na finalidade prevista no orçamento e/ou destinação do crédito.

 $\mbox{\bf Art. 8°}$ Os financiamentos de que trata a presente resolução estão vinculados à disponibilidade de recursos;

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2019.

RAFAEL DINIZ - Prefeito –

Decreto nº 121/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7° inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,



DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orcamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$

222.378,82 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais, oitenta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.122.0141.1484 - ESTUDOS, PROJETOS E EDUCACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	93.288,00
1.18.541.0141.2485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	129.090,82
TOTAL DA UG	222.378,82

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2018, na Conta do Banco do Brasil S.A. 80.530-0, sob a fonte de recurso "0210000000 - ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA'

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de abril de 2019.

RAFAEL DINIZ

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 139/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) nº $\,$ 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 754.670,95 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais, noventa e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

540700 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

54070 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1.02.122.0095.2648 - APOIO ADMIN FUNDO DA PROCURAD. GERAL DO MUNICIPIO	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	54.670,95
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	450.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
TOTAL DA UG	754.670,95

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1°, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2018, sob a fonte de recurso "0210000000 – ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de maio de 2019.

PREFEITO

Decreto nº 140/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO FISCAL

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) º 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018, Lei Municipal nº 8.901 de 09/05/2019 pub. 13/05/2019 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPI EMENTAÇÕES

PODER EXECUTIVO

020100 - GABINETE DO PREFEITO

02010 - GABINETE DO PREFEITO

1.04.122.0095.2960 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	
FONTE 0133000000 - NAT 337170 - RATEIO PELA PARTICIP. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	360.000,00
TOTAL DA UG	360.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

AMBIENTAL

14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO AMB

1.18.541.0035.1087 - ESGOTO SANITARIO	
FONTE 0133000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
1.18.541.0035.1144 - DRENAGEM PLUVIAL URBANA	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
TOTAL DA UG	360.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de maio de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Decreto nº 141/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III. da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R**\$ 11.197.377,71 (onze milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais, setenta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0133000000 - NAT 319196 - RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.INTRA-O	71.086,21
TOTAL DA UG	71.086,21

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	172.000,00
TOTAL DA UG	205.000,00

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.243.0095.4444 - APOIO ADMINISTRATIVO - CMPDCA E FMIA	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.291,50
TOTAL DA UG	1.291,50

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0095.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0166000000 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	

FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DA UG	120.000,00
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E	

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

1.12.306.0046.2478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.500.000,00
1.12.306.0046.4690 - MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.300.000,00
TOTAL DA UG	10.800.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	71.086,21
TOTAL DA UG	71.086,21

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0015.4021 - ALUGUEL SOCIAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	172.000,00
2.08.244.0050.4089 - RENDA MINIMA/DEFESO AGUA DOCE	
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.000,00
TOTAL DA UG	205.000,00

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.243.0095.4444 - APOIO ADMINISTRATIVO - CMPDCA E FMIA	
FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	677,49
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	614,01
TOTAL DA UG	1.291,50

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA

1.20.607.0070.2412 - FIRMAR COM O COMITE DE BACIA, UM PLANO PLUR. DE MANEJO	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.244.0052.2477 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO	
FONTE 0133000000 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	10.800.000,00
TOTAL DA UG	10.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de maio de 2019.

RAFAEL DINIZ

PORTARIA Nº686/2019

PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ a \ aprovação \ e \ classificação \ no \ Concurso \ Público \ Edital \ n^\circ \ 007/CEPUERJ/2012, homologado através da Portaria n^\circ \ 1392/2012, publicada em 03/07/2012;$

CONSIDERANDO a Ação Ordinária ajuizada por EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL;

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ acórdão \ proferido \ pela \ 20^a \ Câmara \ Cível \ do \ Tribunal \ de \ Justiça \ do \ Estado \ do \ Rio \ de \ Janeiro, \ nos \ autos \ do \ processo \ n^o \ 0007398-29.2015.8.19.0014, \\$ determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Farmacêutico-

RESOLVE convocar e nomear EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL no cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente:

Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge):

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações,

se for o caso

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos; Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos; Comprovante de Residência atual, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detran.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido:

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido; Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho. Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander. Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA

DISCRIMINADA (local de trabalho com a iornada realizada com dias da trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração. SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita
Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA N°687/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribi

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público n°006/2012, homologado através da portaria n°1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o mandado de segurança impetrado por AMERICO MIGUEL

CONSIDERANDO o Acórdão proferido em sede de apelação cível de nº 0014344-85.2013.8.19.0014, pela 14ª Câmara Cível do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro que proveu o recurso e reformou a sentenca, assim determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear AMERICO MIGUEL GIACOMINI JUNIOR no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente:

Carteira de Identidade

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge), Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido; Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido; Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade,

nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.



Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander:
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA
DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana
trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos
casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE
COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita
Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações

e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA N°688/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a Ação ajuizada por MICHELY DE SOUZA RIBEIRO

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação nº 0040956-60.2013.8.19.0014, determinando que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, previsto no Edital do Concurso Público 01/08, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE, convocar e nomear MICHELY DE SOUZA RIBEIRO no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente; Carteira de Identidade,

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral:

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos:

Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido:

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, <u>CONSTANDO CARGA HORÁRIA</u>

<u>DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana</u> trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita

Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito

PORTARIA Nº689/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013:

CONSIDERANDO o mandado de segurança impetrado por LAIS VIEIRA DE SOUZA;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido em sede de apelação cível de nº 0007639-66.2016.8.19.0014, pela 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que proveu o recurso, reformando a sentença, assim determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do

RESOLVE convocar e nomear LAIS VIEIRA DE SOUZA no cargo de PROFESSOR II - 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os

exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos: 01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP:

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido; Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade,

nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho. Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração. SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°697/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, Bárbara Tavares Caldas, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Acompanhamento de Demandas Judiciais. Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de maio de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito

PORTARIA N°698/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 856/2017 que nomeou Maria Lúcia Bittencourt da Fonseca, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Comunicação, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de maio de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°699/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, Marcus Vinícius Liberato Alves, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Comunicação, *Símbolo DAS-4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 15 de maio de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA N°700/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, Maria Lúcia Bittencourt da Fonseca, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de maio de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito



Superintendência de Entretenimento e Lazer

1º FESTIVAL DE MÚSICA AMADOR DE CAMPOS:

"CANTA CAMPOS"

REGULAMENTO DO 1º FESTIVAL DE MÚSICA AMADOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - "CANTA CAMPOS"

O Superintendente de Entretenimento e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, tornar público o presente Regulamento que regerá o 1º Festival de Música Amador de Campos – "Canta Campos".

 I. DA REALIZAÇÃO:
 O 1º Festival de Música Amador de Campos dos Goytacazes - "Canta Campos" é uma realização da Superintendência de Entretenimento e Lazer - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

DO OBJETIVO:

O Festival tem como objetivo revelar talentos no âmbito da Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, proporcionando-lhes visibilidade e notoriedade no mercado musical.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Para se inscrever no Festival, o candidato precisa ter idade mínima de 10 (dez)

3.1- Para se inscreção anos no ato da inscrição.

Na hipótese de Candidato menor de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada pelo seu Representante Legal, que deverá comprovar a guarda por meio de documentação pessoal e, se for o caso, Termo de Guarda, conforme exigências constantes neste Regulamento – Item 4.1

3.2- O candidato NÃO pode ter contrato assinado com Empresa do ramo artístico/ musical.

3.3- O candidato NÃO pode ter realizado contrato com Órgão Público, com a finalidade de apresentação artística

3.4- O candidato NÃO pode ter:3.4.1- Material profissional gravado;

342-CD promocional com mais de 02 (duas) faixas.

3.5- O candidato NÃO pode ser voz principal de banda/grupo musical.

3.6- É permitida a inscrição do candidato que faça apresentações em bares, restaurantes e/ou afins, desde que não se enquadre nas obstruções mencionadas nos itens anteriores.

DAS INSCRIÇÕES:

Para realizar a inscrição, o Candidato/Representante Legal deverá preenher a Ficha de Inscrição da Pré-Seleção (será disponibilizada nos locais de inscrição descritos no item 4.3 e no site http://www.campos.ri.gov.br/) – Anexo 01, estar ciente e de acordo com todos

os critérios estabelecidos no presente Regulamento. O período das inscrições se iniciará no dia 16 de maio de 2019 e terminará no dia 17 de junho de 2019.

Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Candidato.
As inscrições serão realizadas gratuitamente.
Não serão realizadas inscrições por meio eletrônico, Correios, fax ou telefone.
As inscrições realizadas em desacordo com as exigências previstas neste Regulamento não serão validadas.

Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos neste Regulamento A documentação para a inscrição deverá ser entregue pelo Candidato/Responsável Legal nos endereços e período descritos neste Regulamento.

Não será confirmada a inscrição do Candidato que não entregar toda documentação

exigida neste Regulamento.

Todo o material necessário para realização da inscrição do Candidato deverá ser entregue dentro de um envelope devidamenté identificado e etiquetado conforme modelo de etiqueta abaixo:

Modelo de Etiqueta - Anexo II:

1º FESTIVAL DE MÚSICA AMADOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - "CANTA CAMPOS" ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO NOME DO CANDIDATO: RESPONSÁVEL LEGAL: **GÊNERO MUSICAL**

4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- original e cópia – legível – da Certidão de Nascimento;
 Original e cópia – legível – da Certidão de Nascimento;
 Original e cópia – legível – da Certidão de Nascimento;

 - Original e cópia legível do comprovante de residência; Foto 3x4 do Candidato.

Em sendo estrangeiro, deverá comprovar a regularidade e legalidade de sua permanência no país, em atendimento à legislação vigente, através da apresentação prévia de toda e qualquer documentação pertinente, expedida por todos os órgãos devidamente

competentes, não se limitando a Visto apropriado de permanência no Brasil. A documentação prevista neste item deverá ser apresentada obrigatoriamente no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do Candidato e de seu Representante Legal.

Na hipótese de Candidato menor de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada pelo seu Representante Legal, que deverá comprovar a guarda por meio de documentação pessoal (conforme itens apresentados acima) e, se for o caso, Termo de Guarda (expedido pelo Poder Judiciário).

Somente o Representante Legal do Candidato menor de 18 (dezoito) anos poderá aceitar os termos constantes do presente Regulamento.

4.2 – DA MÍDIA NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:Para se inscrever no Festival, o Candidato/Responsável Legal deverá apresentar a Ficha de Inscrição da Pré-Seleção devidamente preenchida e os documentos listados no item 4.1 e, também, gravar um vídeo em DVD ou Pendrive.

O vídeo deverá conter a gravação de 01 (uma) única música de escolha exclusiva do Candidato, não podendo fazer opção por outra após a indicação na Ficha de Inscrição. O vídeo deverá conter apenas a interpretação vocal (podendo utilizar 01 (um)

instrumento, sendo proibido playback) do Candidato com a música escolhida e deverá esta identificado com o nome da música.

A música a ser escolhida pelo Candidato poderá ser nacional ou estrangeira, em português ou qualquer outro idioma.

O DVD ou Pendrive encaminhado pelos Candidatos não será devolvido pela

Superintendência de Entretenimento e Lazer, que poderá dar qualquer destinação, a seu

4.3 – DOS LOCAIS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO: Os interessados em realizar sua inscrição no Festival poderão comparecer a um dos locais abaixo relacionados, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), portando a

documentação descrita no item 4.1.
4.3.1 – Superintendência de Entretenimento e Lazer (situada na Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, 66/254, Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes - CEPOP), no horário

vasconceios vialar, 60/254, Vila da Rainna, Campos dos Goyfacazes - CEPOP), no norario das 09:30 às 17:00;
4.3.2 – Jardim São Benedito (Rua Marechal Floriano, s/n – Centro, Campos dos Goyfacazes), no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00;
4.3.3 – Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com o horário de funcionamento das Escolas estabelecido pela Secretaria de Educação deste Município.

O Candidato/Representante Legal que estudar na Rede Pública Municipal de Énsino, poderá realizar sua inscrição na sua respectiva escola.

5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão Organizadora será formada por Músicos, Artistas Locais (que possuam notoriedade), Integrantes da Superintendência de Entretenimento e Lazer e membros da Sociedade Civil Organizada. A referida Comissão ficará encarregada pela visualização dos

vídeos com a audição entregue no ato da inscrição e conseguinte avaliação. Os critérios a serem avaliados e pontuados pela Comissão Organizadora são: afinação, harmonia, ritmo, conteúdo da música, carisma e desenvoltura no palco.

A Comissão Organizadora será responsável pela avaliação do material entregue pelo Candidato/Responsável Legal e, também, pela identificação de defeito/erro que o material venha a apresentar, impossibilitando sua reprodução e conseguinte avaliação.

Caso haja algum defeito/erro de reprodução do material, o Candidato/Responsável

Legal será informado e terá um prazo para realizar a correção do material. Fica estabelecido que o prazo mencionado no parágrafo anterior será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da ciência do defeito/erro por parte do Candidato/Responsável Legal

A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela legibilidade das informações prestadas na inscrição. Caso seja identificado e comprovado algum fato idôneo, que desabone a conduta do Candidato/Responsável Legal, isto poderá acarretar na desclassificação do candidato.

6 – DAS ETAPAS DO FESTIVAL: O Festival será dividido em duas etapas.

6.1- PRIMEIRA ETAPA

6.1- PRIMEIRA ETAPA: Esta etapa consistirá na Pré-Seleção dos Candidatos, ou seja, inscrição e avaliação do material/mídia, conforme especificações expostas neste Regulamento. A avaliação do material/mídia será realizada pela Comissão Organizadora, conforme explicação constante no item 5 deste Regulamento.

Os Candidatos aprovados nesta etapa passarão para a segunda etapa Todas as fases e etapas possuem caráter classificatório e eliminatório.

6.2- SEGUNDA ETAPA: Esta etapa consistirá nas Audições, Semifinais e Final.

As Audições consistirão nas avaliações, dinâmicas de ensaios e apresentações dos

A avaliação será realizada por uma banca composta por 08 (oito) jurados. Os jurados serão escolhidos dentre Músicos, Artistas Locais (que possuam notoriedade), Integrantes da Superintendência de Entretenimento e Lazer e membros da Sociedade Civil Organizada e serão convidados pela Superintendência de Entretenimento e Lazer.

Fica desde já estabelecido que a efetiva participação do Candidato menor de 18 (dezoito) anos no Festival dependerá do deferimento do respectivo Alvará Judicial e da apresentação pelo Representante Legal do Candidato, dos documentos solicitados pela Superintendência de Entretenimento e Lazer. Nos casos de indeferimento do Alvará Judicial, não será devido pagamento de qualquer indenização, reparação e/ou pagamento ao Candidato e/ou seu

Representante Legal.

Todos os termos apresentados neste Regulamento serão destinados à Primeira Etapa. Para a Segunda Etapa será elaborado um Regulamento Suplementar e será previamente divulgado no Diário Óficial do Município e demais meios de comunicação.

– DO DIREITO DE IMAGEM:

O Candidato/Representante Legal, no momento em que realizar a inscrição, autoriza expressamente, em caráter irretratável e irrevogável, a utilização e a veiculação de fotografias, vídeos para fins de publicidade institucional, sem qualquer limitação de

número de inserções e reproduções, conforme descrito abaixo:
7.1 – Utilizar e veicular os vídeos e fotografias acima referidos no site da Prefeitura
Municipal de Campos dos Goytacazes na Internet, nas redes Intranet e Extranet da mesma

Municipal de Campos dos Goytacazes na internet, nas redes intranet e Extranet da mesma (rede de computadores restrita aos seus servidores, fornecedores e empresas contratadas); 7.2 — Utilizar as fotografías na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação do "folder" da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. Tais como, exemplificativamente, anúncios em revistas e jornais, folhetos, cartazes, "posters", filmes publicitários, "outdoors" dentre outros, a serem veiculados, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, cinema, mídias

impressas e alternativas etc.), sem limitação de número de inserções e reproduções;

7.3 — Utilizar as fotografias e vídeos para a produção de materiais publicitários institucionais da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes a serem veiculados nas mesmas condições previstas no item anterior; e utilizar as fotografias em veiculados nas mesmas condições previstas no item anterior; e utilizar as fotografias em veiculos próprios da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes como jornais, manuais de treinamento de servidor, boletins, catálogos e quaisquer outros materiais a serem distribuídos entre seus servidors formadores. seus servidores, fornecedores e empresas contratadas.

- DA PREMIAÇÃO:

A premiação do Festival consistirá na gravação de 01 (um) CD profissional contendo 10 (dez) músicas e contrato com a Superintendência de Entretenimento e Lazer/Prefeitura Municipal de Campos dos Govtacazes para se apresentar na Festa do Santíssimo Salvador (realizada no ano de 2020) e no Palco Oficial do Farol de São Thomé - Verão 2020.

A gravação do CD inclui figurino, maquiagem e álbum de fotografias.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA:

A divulgação do resultado da primeira etapa será efetuada no dia 08 de julho de 2019 através do Diário Oficial do Município e nos locais previstos para realização das inscrições. A partir da data acima mencionada, divulgaremos o Regulamento Suplementar que, conterá dentre outras especificações, o cronograma referente à segunda etapa incluindo o local, horário e datas para as Audições, Semifinais e Final.



10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para fins de interpretação, entende-se por Candidato todos os inscritos no processo de

seleção do Festival e que preencherem os requisitos previstos neste Regulamento.

Para a efetivação da inscrição neste processo de seleção, os Candidatos deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como, de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no Festival.

Acrescenta ainda que o menor com idade entre 10 (dez) e 14 (catorze) anos de idade só poderá participar do Festival, obrigatoriamente, com a devida Autorização Judicial

(Álvará Judicial) e acompanhado do Representante Legal na etapa que assim o exigir. E o menor com idade entre 14 (catorze) e 17 (dezessete) anos de idade só poderá participar do Festival se estiver acompanhado do Representante Legal na etapa que assim o exigir.

oo Festival se estiver acompannado do Representante Legal na etapa que assim o exigir. A Superintendência de Entretenimento e Lazer declara que não aceita que nenhum integrante, menor de 18 anos, exerça, em toda a produção e execução deste evento, trabalho noturmo, perigoso, ou insalubre e que menores de 16 anos realizem trabalho algum, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 anos com a devida autorização judicial ou representado por maior documentado.

Todas as informações referentes ao Festival estarão disponíveis nos postos onde as inscrições serão realizadas e no site http://www.campos.rj.gov.br/

Integram este Regulamento os seguintes Anexos:

I – Ficha de Inscrição para Pré-Seleção;
 II – Modelo de Etiqueta para Envelope.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Regulamento será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de maio de 2019

Hélio Montezano de Oliveira Neto Superintendente de Entretenimento e Lazer Matrícula 36.836

Fabiano dos Santos Gomes Superintendente Adjunto Superintendência de Entretenimento e Lazer - Matrícula 36.570

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO

Venho, por meio da presente, solicitar inscrição no 1º FESTIVAL DE MÚSICA AMADOR DE CAMPOS - "CANTA CAMPOS", um evento realizado pela SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Declaro estar ciente de que a mesma implica a total concordância cumprimento de todas as normas estabelecidas no Regulamento, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas

O proponente declara estar ciente de que se encontra obrigado, sob as penalidades legais, a informar a superveniência de fato impeditivo para habilitação, posterior à emissão dos documentos apresentados para habilitação neste procedimento.

Autorizo expressamente, em caráter irretratável e irrevogável, a utilização e a veiculação de fotografias, vídeos para fins de publicidade institucional, sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções, conforme descrito no item 7 do Regulamento e seus

A Superintendência de Entretenimento e Lazer informa que a idade mínima para o candidato se inscrever neste evento é de 10 (dez) anos e que só serão aceitas inscrições realizadas por Pessoa Física.

O Candidato/Responsável Legal deverá anexar à Ficha de Inscrição para Pré-Seleção toda a documentação descrita no item 4.1 do Regulamento.

1-	Nome Completo do(a) Candidato(a):
2-	Nome Artístico do(a) Candidato(a):
3-	Data de Nascimento://
4-	Modalidade: Solo: () Dupla: ()
5-	Faz parte de algum Grupo Musical? Sim: () Não: ()
	Se Sim, informar o nome do Grupo Musical:
6-	Possui material artístico (CD, DVD ou outro) gravado? Sim: () Não: () Se Sim, informar qual material:
7-	Já realizou contrato com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ou
	algum Órgão Público? Sim: () Não: ()
8-	Sexo do(a) Candidato(a): Masculino: () Feminino: ()
9-	Endereço Atual do(a) Candidato(a):
	Bairro:
	Cidade:
	Estado:
	CEP:
	Telefone Fixo: Telefone Celular:
	E-mail do(a) Candidato(a):
	Nome do Responsável Legal:
13-	Telefone do Responsável Legal:
	Regulamento de Inscrição (Pré-Seleção) e concordo com todos os termos ali rminados.
	DATA:/

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)/RESPONSÁVEL LEGAL

Modelo de Etiqueta:

1º FESTIVAL DE MÚSICA AMADOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - "CANTA
CAMPOS"
ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO
NOME DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL LEGAL:
GÊNERO MUSICAL:

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 134/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores PAULO ROBERTO BARRETO SIQUEIRA, matrícula 13.044. JOHN RALPH MARINS DE ALMEIDA, matrícula 18.695 e ALINE RODRIGUES DE SOUSA PESSANHA, matrícula 18.498 como Presidente, 1º Secretário e 2ª Secretária, respectivamente, da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, referente ao acidente de trânsito ocorrido com a Viatura da Supervisão de Trânsito de nº de ordem 957, conduzida pelo servidor de matrícula 13.067, em via municipal no dia 01/03/2019, relatado através de Registro de Ocorrência nº 134-01472/2019. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araúio Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 135/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR a servidora **Zilmar França Terra**, matrícula 14.710, pelo excelente desempenho profissional exercido na 134ª Delegacia de Polícia, sendo reconhecida pelo Delegado de Polícia Exmo. Dr. Bruno Cleuder de Melo através de declaração de agradecimento ao Comandante Geral desta GCM. Com zelo desempenhou sua missão, exercendo suas funções com civilidade, boas relações e cortesia, respeitando acima de tudo o cidadão. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contigente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho desta servidora. É com muito prazer que a louvo.

Campos dos Govtacazes, 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 136/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR os servidores Alexandre Chaves Fernandes Pegoraro, matrícula 20.055, Cléber Manhães Crespo, matrícula 14.780, Elessandro Quintino da Hora, matrícula 14.000, Everaldo do Nascimento, matrícula 13.049, Gecivaldo Siqueira Borges, matrícula 14.772, Gevaldo Vieira Soares, 14.005, Marilene Areas Soares, matrícula 18.706, Rosemberg Rangel Mesquita, matrícula 14.704, Tatiana Duarte Rocha, matrícula 20.115 e Thennyson Coelho Seixas, matrícula 13.118, pelo excelente desempenho profissional no dia 26 de abril de 2019 nas dependências do Centro Administrativo José Alves de Azevedo durante a licitação do Transporte Alternativo de Campos dos Goytacazes, sendo reconhecidos pelo Superintendente Municipal de Paz e Defesa Social Sr. Carlos Darcileu Pessanha Amaral através de ofício de agradecimento ao Comandante Geral desta GCM. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contigente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho destes servidores. É com muito prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 137/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.479, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Manutenção Predial e Portaria, no dia 20/08/2017 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 138/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.479, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Manutenção Predial e Portaria, no dia 01/09/2017 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal



Portaria nº. 139/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.479, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Manutenção Predial e Portaria, no dia 19/10/2017 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 140/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 04 (quatro) dias o servidor de matrícula 14.479, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Manutenção Predial e Portaria, nos dias 04/11/2017, 08/11/2017 r. 12/11/2017 e 20/11/2017 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 141/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.759, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor CREAS III, no dia 07/04/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 142/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.385, por ter assumido com atraso o serviço extraordinário no Setor Jardim São Benedito, no dia 09/02/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legia e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Govtacazes. 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 143/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula 18.740, por ter faltado ao serviço extraordinário no Carnaval – Farol de São Thomé de 13h às 04h, no dia 02/03/2019. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III o observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 144/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula 18.819, por ter faltado ao serviço extraordinário no Evento — Farol de São Thomé de 16h ao término, no dia 19/01/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I — "São penalidades disciplinares: I — advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 145/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.480, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor CRAS – Jockey, no dia 26/01/2019 (antes do término do plantão de 12h do dia 25/01/2019 para o dia 26/01/2019). Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 146/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.085, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor CRTCA I, no dia 27/01/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 147/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.534, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Centro de Atendimento da Dengue, no dia 27/11/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 148/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 13.534, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Centro de Atendimento da Dengue, no dia 07/12/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 149/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula 13.534, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Centro de Atendimento da Dengue, no dia 10/12/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 150/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.534, por ter se recusado a assinar o memorando interno de nº 1762/2018 no setor Centro de Atendimento da Dengue, no dia 12/12/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e IV - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal



PODER EXECUTIVO

Portaria nº. 151/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 13.534, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Centro de Atendimento da Dengue, no dia 02/01/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II — "São penalidades disciplinares: II — suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 152/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.560, por se negar a ser remanejado pelo Inspetor do Plantão, no dia 13/02/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e IV – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Edital de Notificação de Terrenos nº 005/2019

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Superintendência de Postura

Edital de Notificação de Veículos nº 004/2019

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para os veículos e de 03 (três) dias para as carcaças, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevé o Art. 1º. Inciso I e parágrafo único do Art. 2º. Art. 3º. Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º e os Artigos 5º, 6º, 7º da Lei 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

Veículo Ford/F4000, de cor Cinza, placa GMG2963, que se encontra abandonado na Rua Pastor João Barreto - Pecuária

Veículo VW/Gol 1000, de cor Azul , placa MSC6137, que se encontra abandonado na

Veículo Fiat/Tempra IE, de cor Vermelha, placa KPE0005, que se encontra abandonado na rua Visconde de Inhaúma - Centro

Veículo I/KIA Besta GS Grand, de cor Branca, placa KMM4312, que se encontra abandonado na Rua Professor Mesquita - Pecuária

Veículo VW/Quantum GL 2000 I, de cor Vermelha, placa KMU1411, que se encontra abandonado na Rua Almir Soares - Pecuária

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2019.

Victor Montalvão

Superintendente de Postura

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011, resolve:

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e Fechamento.

179923 AGRO PECUARIA DONANALITDA 30.405.6660001-90 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 49244, PO VISCONDE II 179924 AGRO PECUARIA DONANALITDA 30.405.6660001-90 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 49248, PO VISCONDE II 179924 AGRO PECUARIA DONANALITDA 30.405.6660001-90 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 49248, PO VISCONDE II 179927 ALEX SOUZA DA SILVA 075.032.2787-14 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 179927 ALEX SOUZA DA SILVA 075.032.2787-14 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1932, PO VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 1934, PO VISCONDE II 1932, PO VISCONDE I	Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Logr.	Endereço
179924 AGRO PECUARIA DONANALIDA 30.405.689001-90 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 5092, PO VISCONDE II 28289 ALDRA MARIA RAQUELE PIXOTO 222.725.87-88 4181 41894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 5092, PO VISCONDE II 47952	170922	AGRO PECUARIA DONANA LTDA	30.405.666/0001-90	11894	RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 42/44, PQ VISCONDE II
	170923	AGRO PECUARIA DONANA LTDA	30.405.666/0001-90	11894	RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 46/48, PQ VISCONDE II
175627 ALEX SOUZA DA SILVA	170924	AGRO PECUARIA DONANA LTDA	30.405.666/0001-90	11894	RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 50/52, PQ VISCONDE II
ANTONIO PALMEIRA DE CARRAH HO 212 729 567-88 1481 RIJA ALIRINO TAYARES, 167, PRO CARLOS DE LACERDA	32680	ALDAIR MARIA RAQUEL PEIXOTO		6289	RUA MONSENHOR AQUILES, 76, PRQ VISTA ALEGRE
170945 ARTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME	175627	ALEX SOUZA DA SILVA	075.032.787-14	11894	RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 127, PQ VISCONDE II
18/9740 AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOB. 003 LTDA - ME 15.635.174/0001-06 1955 RESIDENCIA LOMHA II 1995 RESIDENCIA LOMHA II 1995 RESIDENCIA LOMHA II 1995 AV PRESIDENTE VARGAS, 335/339, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENTE VARGAS, 335/339, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENTE VARGAS, 331/333, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENTE VARGAS, 331/333, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENTE VARGAS, 331/333, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENTE VARGAS, 331/333, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENTE VARGAS, 331/333, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENTE VARGAS, 331/333, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENTE VARGAS, 331/333, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENTE VARGAS, 331/333, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENTE VARGAS, 331/333, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENTE VARGAS, 331/333, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENTE VARGAS, 331/333, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENCIA DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENCIA DAS CASTAMHERIAS 1948 AV PRESIDENCIAL PARCES PRESIDEN	8259	ANTONIO PALMEIRA DE CARVALHO	212.729.567-68	1481	RUA AURINO TAVARES, 167, PRQ CARLOS DE LACERDA
196774 AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOB. 003 LTDA - ME 15.635.174/0001-06 41955 RESIDENCIAL DAMHAI	170945	ARTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME	14.384.389/0001-20	11894	RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 138/140, PQ VISCONDE II
199237 BALDAN BOUSQUET AUT. ACESSORIOS LTDA 7498 DAS CASTANHEIRAS 19028 BALDAN BOUSQUET AUT. ACESSORIOS LTDA 7498 DAS CASTANHEIRAS 196491 CARLOS RAMON TAVARES MARTINS 115.449.647-30 41564 RUA OSCAR LOPES, 4, WVENDAS DO COQUEIRO III 194649 CARLOS PREPRIEVA PINTO 059.310.567-26 41564 RUA OSCAR LOPES, 2, WVENDAS DO COQUEIRO III 194649 CHARLES PEREIRA PINTO 059.310.567-26 41564 RUA OSCAR LOPES, 2, WVENDAS DO COQUEIRO III 194649 CHARLES PEREIRA PINTO 059.310.567-26 41564 RUA OSCAR LOPES, 2, WVENDAS DO COQUEIRO III 194649 CHARLES PEREIRA PINTO 059.310.567-26 41564 RUA OSCAR LOPES, 2, WVENDAS DO COQUEIRO III 1947457 CHRISTIANO TELEKRA PINTERO 079.038.757-36 11984 RUA OSCAR LOPES, 2, WVENDAS DO COQUEIRO III 1947457 CHRISTIANO TELEKRA PINTERO 079.038.757-36 11984 RUA OSCAR LOPES, 2, WVENDAS DO COQUEIRO III 1947457	196740	AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOB. 003 LTDA - ME	15.635.174/0001-06	41955	RESIDENCIAL DAMHA II
199236 BALDAN BOUSQUET AUT. ACESSORIOS LITDA 7498 DAS CASTANHERIAS 115.449.647-30 41564 RUA OSCAR LOPES, 4, VIVENDAS DO COQUEIRO III	139237	BALDAN BOUSQUET AUT. ACESSORIOS LTDA		7498	DAS CASTANHEIRAS
S0129 CASTORINA RODRIGUES DA FONSECA 9059 RUA SILVA JARDIM, 38, PRQ AV PELINCA 194648 CHARLES PEREIRA PINITO 059.310.567-26 41564 174557 CHRISTIANO TEIXEIRA PINITEIRO 079.038.757-36 11894 174567 CHRISTIANO TEIXEIRA PINITEIRO 079.038.757-36 11894 174567 CHRISTIANO TEIXEIRA PINITEIRO 079.038.757-36 11894 174567 CHRISTIANO TEIXEIRA PINITEIRO 079.038.757-36 11894 17567 EDSON JOSE PEIXOTO BARRETO 041.922.667-25 26433 17561 EDSON JOSE PEIXOTO BARRETO 041.922.667-25 26433 17562 EDSON JOSE PEIXOTO BARRETO 092.449.057-87 1051 17562 ELI RAMOS DE CARVALHO 092.449.057-87 15652 RUA ANTONIO MANOEL, DR., 407. PRQ JOÃO MARIA 175772 IMOBILIARIA MAR E CAMPO LTDA 39.230.024/0001-72 32352 175773 IMOBILIARIA MAR E CAMPO LTDA 39.230.024/0001-72 32352 3436 RUA SALDANHA MARININO 103, CHAC. JOÃO FERREIRA 175702 JORGE AZEVEDO CARDOSO 104.578.957-72 8168 RUA SALDANHA MARININO 103, CHAC. JOÃO FERREIRA 175702 JORGE AZEVEDO CARDOSO 104.578.957-72 8168 RUA SALDANHA MARININO 103, CHAC. JOÃO FERREIRA 175703 JORGE AZEVEDO CARDOSO 104.578.957-72 8168 RUA SALDANHA MARININO 103, CHAC. JOÃO FERREIRA 175704 JORGE AZEVEDO DE AZEREDO 326.838.207-04 9504 RUA JANOT PACHECO, 42. PRQ JOCKEY CLUB II 175705 JOSE IRINEU N. CHAGAS 799.496.227-00 34584 RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 107, PRQ JOCKEY CLUB II 175806 MARCELO RIBEIRO DA COSTA 744.854.827-15 34584 RUA DEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II 176808 MARCOS VENICIO GOMES DA SILVA 734.353.417-34 32638 RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VANA, 230.2734, PRQ 176904 TARGO DE CARDOSO 104.576.957-72 34686 RUA MANOEL BARROSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II 176808 MARCOS VENICIO GOMES DA SILVA 29.897.8320001-34 22659 RUA MANOEL BARROSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II 176808 SEBASTIAO JOSE FERNANDO DE LICHO 1153.25337-58 11894 RUA MOYSES PECHECO DOS SANTOS, 129.414, PQ VISCONDE II 176808 SEBASTIAO JOSE FEIXEIRA	139236	BALDAN BOUSQUET AUT. ACESSORIOS LTDA		7498	
194648 CHARLES PEREIRA PINTO 059.310.567-26 41564 RUA OSCAR LOPES, 2, VIVENDAS DO COQUEIRO III 174557 CHRISTIANO TEIXEIRA PINHEIRO 079.038.757-36 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 146/148, PG BARONESA RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 146.325.337-58 11894 RUA ANTONIO MAOPEL, PG ANTONIO, 140/142, VIVA DO SOL 32.000 140/142, VIVA DO SOL 140/144, SOL 140/14	194649	CARLOS RAMON TAVARES MARTINS	115.449.647-30	41564	RUA OSCAR LOPES, 4, VIVENDAS DO COQUEIRO III
174557 CHRISTIANO TEIXEIRA PINHEIRO	50129	CASTORINA RODRIGUES DA FONSECA		9059	RUA SILVA JARDIM, 38, PRQ AV PELINCA
136810 CONSTRUTORA AQUAMERICAN LTDA 00.660 205/0001-01 32638 RUA LILISSEA RODRIGUES PONTEIRO ALVES, 34/36, RESIDENCIAL P0613 EDSON FERREIRA DE SOUZA 041.922.667-25 26433 TR. LEONEL ALVES, 32, PRQ PENHA 5709 EDSON JOSE PEIXOTO BARRETO 327.142.037-87 1031 RUA ANTONIO MANOEL, DR., 407, PRO JOÃO MARIA 71602 ELI RAMOS DE CARVALHO 092.449.057-87 16562 RUA AOPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO 8821 FRANCISCA MANHAES RODRIGUES 6882 RUA OPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO 802.000 802.0	194648	CHARLES PEREIRA PINTO	059.310.567-26	41564	RUA OSCAR LOPES, 2, VIVENDAS DO COQUEIRO III
138810 CONSTRUTORA AQUAMERICAN LTDA 00.680 2050001-01 32638 PRESIDENTE VARGAS 109613 EDSON FERREIRA DE SOUZA 041.922.667-25 26433 TR. LEONEL ALVES, 32, PRQ PENHA 17602 EDSON JOSE PEIXOTO BARRETO 327.142.037-87 1031 RUA ANTONIO MANOEL, DR., 407, PRQ JOÃO MARIA 17602 ELI RAMOS DE CARVALHO 092.449.057-87 15652 RUA NAMORADO , 140/142, VILA DO SOL 17602 ELI RAMOS DE CARVALHO 092.449.057-87 15652 RUA NAMORADO , 140/142, VILA DO SOL 17603 RUA OPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO 17604 RUA OPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO 17602 RUA OPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO 17602 RUA OPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO 17603 RUA ANTONIO ANTONIO ANTONIO 17604 RUA OPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO 17605 RUA OPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO 17605 RUA OPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO 17606 RUA OPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO 17607 ANTONIO ANTONIO ANTONIO ANTONIO 17608 RUA SALDANHA MARINHO. 103, CHAC. JOÃO FERREIRA 17608 JORGE AZEVEDO CARDOSO 104.578.957-72 8168 RUA SALDANHA MARINHO. 103, CHAC. JOÃO FERREIRA 17608 RUA SALDANHA MARINHO. 103, CHAC. JOÃO FERREIRA 1	174557	CHRISTIANO TEIXEIRA PINHEIRO	079.038.757-36	11894	
5709 EDSON JOSE PEIXOTO BARRETO 327.142.037-87 1031 RUA ANTONIO MANOEL, DR., 407, PRQ JOÃO MARIA 71602 ELI RAMOS DE CARVALHO 092.449.057-87 15652 RUA NAMORADO , 140/142, VILA DO SOL 35811 FRANCISCA MANHAES RODRIGUES 6882 RUA OPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO RUA PEDRO MACIEL NETTO, 203/207, PRQ RESIDENCIAL SANTO AVAISO ANTONIO	136810	CONSTRUTORA AQUAMERICAN LTDA	00.660.205/0001-01	32638	
T1602 ELI RAMOS DE CARVALHO 092.449.057-87 15652 RUA NAMORADO , 140/142, VILA DO SOL	109613	EDSON FERREIRA DE SOUZA	041.922.667-25	26433	TR. LEONEL ALVES, 32, PRQ PENHA
38811 FRANCISCA MANHAES RODRIGUES 6882 RUA OPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO 135772 IMOBILIARIA MAR E CAMPO LTDA 39.230.024/0001-72 32352 ANTONIO 44365 JORGE AZEVEDO CARDOSO 104.578.957-72 8168 RUA SALDANHA MARINHO. 103, CHAC. JOÃO FERREIRA 229520 JORGE AZEVEDO CARDOSO 104.578.957-72 8168 RUA SALDANHA MARINHO. 103, CHAC. JOÃO FERREIRA 157002 JORGE DAS DORES 213.898.617-91 31861 RUA SALDANHA MARINHO. 103, CHAC. JOÃO FERREIRA 14903 JOSE CARLOS DE SOUZA 007.203.497-10 4383 RUA JANOT PACHECO, 42, PRQ JOSE DO PATROCINIO 53417 JOSÉ FERNANDO DE AZEREDO 326.838.207-04 9504 RUA VICENTE FERRAIOULE, 122 - FUNDOS, PRQ TARCISIO MIRADA 157076 JOSE IRINEU N. CHAGAS 799.496.227-00 34584 RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 107, PRQ JOCKEY CLUB II 10341 M. ABREU IMOBIL. LTDA 31.869.811/0001-57 33235 RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 230, PRQ IMPERIAL 138856 M. ABREU IMOBIL. LTDA 31.869.811/0001-57 33235 RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL 136808 MARCOS VENICIO GOMES DA SILVA 734.353.417-34 32638 148808 MARCOS VENICIO GOMES DA ASILVA 734.353.417-34 32638 RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II 178628 RONALDO QUITETE MACHADO FILHO 116.325.337-58 11894 RUA MOVEA BROSA DA SILVA, 106, HORTO 2 27274 RAPHAEL MARTINS EMP. IMOBI. E SERV. TEC. LTDA 29.897.832/0001-34 22659 RUA NOVA AURORA, 169/171, PRQ JARDIM CEASA 178628 RONALDO QUITETE MACHADO FILHO 116.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 129, PQ VISCONDE II 17866 SERBIGIO MARIO DA SILVA 026.981.687-90 16600 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 326, TRAVESSAO - 7° DISTRITO 17866 SERBIGIO MARIO DA SILVA 026.981.687-90 16600 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 326, TRAVESSAO - 7° DISTRITO 17867 SERGIO MARIO DA SILVA 026.981.687-90 16600 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 326, TRAVESSAO - 7° DISTRITO 17866 TIAGO SIQUEIRA MOÇO E SIM 091.506	5709	EDSON JOSE PEIXOTO BARRETO	327.142.037-87	1031	RUA ANTONIO MANOEL, DR., 407, PRQ JOÃO MARIA
135772 IMOBILIARIA MAR E CAMPO LTDA 39,230.024/0001-72 32352 RUA PEDRO MACIEL NETTO, 203/207, PRQ RESIDENCIAL SANTO ANTONIO	71602	ELI RAMOS DE CARVALHO	092.449.057-87	15652	RUA NAMORADO , 140/142, VILA DO SOL
135772 IMOBILARIA MAR E CAMPO LTDA 39.230.024/0001-72 32352 ANTONIO	35811	FRANCISCA MANHAES RODRIGUES		6882	RUA OPERARIO CAMPISTA, 43, PRQ SÃO CAETANO
229520	135772		39.230.024/0001-72	32352	ANTONIO
157002 JORGE DAS DORES 213.898.617-91 31861 RUA 11 - PROLONGAMENTO, 122, PRQ JOCKEY CLUB II	44365	JORGE AZEVEDO CARDOSO	104.578.957-72	8168	RUA SALDANHA MARINHO. 103, CHAC. JOÃO FERREIRA
24903 JOSE CARLOS DE SOUZA 007.203.497-10 4383 RUA JANOT PACHECO, 42, PRQ JOSE DO PATROCINIO					· ·
326.838.207-04 9504 RUA VICENTE FERRAIOULE, 122 - FUNDOS, PRQ TARCISIO MIRADA 157076 JOSE IRINEU N. CHAGAS 799.496.227-00 34584 RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 107, PRQ JOCKEY CLUB II 160341 M. ABREU IMOBIL. LTDA 31.869.811/0001-57 33235 RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 230, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 230, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA ULISSEA RODRIGUES PONTEIRO ALVES, 26/28, RESIDENCIAL PRESIDENTE VARGAS RUA MANOEL BARBOSA DA SILVA, 106, HORTO 2 92747 RAPHAEL MARTINS EMP. IMOBIL E SERV. TEC. LTDA 29.897.832/0001-34 22659 RUA NOVA AURORA, 169/171, PRQ JARDIM CEASA 116.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 129, PQ VISCONDE II 146.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 129, PQ VISCONDE II 146.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 129, PQ VISCONDE II 146.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 146.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 146.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 146.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 146.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 146.325.337-35 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCOND			213.898.617-91		1 1
157076 JOSE IRINEU N. CHAGAS 799.496.227-00 34584 RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 107, PRQ JOCKEY CLUB II 160341 M. ABREU IMOBIL. LTDA 31.869.811/0001-57 33235 RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 230, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 230, PRQ IMPERIAL RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA MANOEL BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA MOYA AURORA, 169/171, PRQ JARDIM CEASA RUA MOYA EXPORTA CEAS			007.203.497-10		
M. ABREU IMOBIL. LTDA 31.869.811/0001-57 33235 RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 230, PRQ IMPERIAL	53417	JOSÉ FERNANDO DE AZEREDO	326.838.207-04	9504	RUA VICENTE FERRAIOULE, 122 - FUNDOS, PRQ TARCISIO MIRADA
138856 M. ABREU IMOBIL. LTDA 31.869.811/0001-57 33235 RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 232/234, PRQ IMPERIAL 150856 MARCELO RIBEIRO DA COSTA 744.854.827-15 34584 RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA ULISSEA RODRIGUES PONTEIRO ALVES, 26/28, RESIDENCIAL RUA MARCOS VENICIO GOMES DA SILVA 734.353.417-34 32638 RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II RUA ULISSEA RODRIGUES PONTEIRO ALVES, 26/28, RESIDENCIAL PRESIDENTE VARGAS RUA MANOEL BARBOSA DA SILVA, 106, HORTO 2 92747 RAPHAEL MARTINS EMP. IMOBI. E SERV. TEC. LTDA 29.897.832/0001-34 22659 RUA NOVA AURORA, 169/171, PRQ JARDIM CEASA 175628 RONALDO QUITETE MACHADO FILHO 116.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 129, PQ VISCONDE II 74865 SEBASTIAO JOSE TEIXEIRA NETO E S/M 264.015.506-78 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 320, TRAVESSAO - 7º DISTRITO RUA ULISSEA RODRIGUES PONTEIRO ALVES, 30/32, RESIDENCIAL RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 1894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II 1894	157076		799.496.227-00	34584	RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 107, PRQ JOCKEY CLUB II
138856 M. ABREU IMOBIL. LTDA 31.869.811/0001-57 33235 IMPERIAL 150856 MARCELO RIBEIRO DA COSTA 744.854.827-15 34584 RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II 136808 MARCOS VENICIO GOMES DA SILVA 734.353.417-34 32638 PRESIDENTE VARGAS 29820 MARIZE JOSE GOMES DE AZEVEDO 5649 RUA MANOEL BARBOSA DA SILVA, 106, HORTO 2 92747 RAPHAEL MARTINS EMP. IMOBI. E SERV. TEC. LTDA 29.897.832/0001-34 22659 RUA NOVA AURORA, 169/171, PRQ JARDIM CEASA 175628 RONALDO QUITETE MACHADO FILHO 116.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 129, PQ VISCONDE II 74865 SEBASTIAO JOSE TEIXEIRA NETO E S/M 264.015.506-78 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 320, TRAVESSAO - 7º DISTRITO 136809 SEMAIAS FELICISSIMO ARAUJO PINTO 102.399.487-93 32638 PRESIDENTE VARGAS 74867 SERGIO MARIO DA SILVA 026.981.687-90 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 326, TRAVESSAO - 7º DISTRITO 22296 SHIRLEY PEREIRA GOMES E OUTROS 569.680.277-04 3930 RUA DOS GOYTACAZES, 141, LAPA 170946 TIAGO SIQUEIRA MOÇO E S/M 091.506.187-25 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II	160341	M. ABREU IMOBIL. LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, 230, PRQ IMPERIAL
136808 MARCOS VENICIO GOMES DA SILVA 734.353.417-34 32638 RUA ULISSEA RODRIGUES PONTEIRO ALVES, 26/28, RESIDENCIAL PRESIDENTE VARGAS 29820 MARIZE JOSE GOMES DE AZEVEDO 5649 RUA MANOEL BARBOSA DA SILVA, 106, HORTO 2 92747 RAPHAEL MARTINS EMP. IMOBI. E SERV. TEC. LTDA 29.897.832/0001-34 22659 RUA NOVA AURORA, 169/171, PRQ JARDIM CEASA 175628 RONALDO QUITETE MACHADO FILHO 116.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 129, PQ VISCONDE II 74865 SEBASTIAO JOSE TEIXEIRA NETO E S/M 264.015.506-78 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 320, TRAVESSAO - 7º DISTRITO 102.399.487-93 32638 PRESIDENTE VARGAS PRESIDENTE VARGAS 74867 SERGIO MARIO DA SILVA 026.981.687-90 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 326, TRAVESSAO - 7º DISTRITO 22296 SHIRLEY PEREIRA GOMES E OUTROS 569.680.277-04 3930 RUA DOS GOYTACAZES, 141, LAPA 110946 TIAGO SIQUEIRA MOÇO E S/M 091.506.187-25 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II	138856		31.869.811/0001-57	33235	IMPERIAL
136808 MARCOS VENICIO GOMES DA SILVA 734.353.417-34 32638 PRESIDENTE VARGAS 29820 MARIZE JOSE GOMES DE AZEVEDO 5649 RUA MANOEL BARBOSA DA SILVA, 106, HORTO 2 92747 RAPHAEL MARTINS EMP. IMOBI. E SERV. TEC. LTDA 29.897.832/0001-34 22659 RUA NOVA AURORA, 169/171, PRQ JARDIM CEASA 175628 RONALDO QUITETE MACHADO FILHO 116.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 129, PQ VISCONDE II 74865 SEBASTIAO JOSE TEIXEIRA NETO E S/M 264.015.506-78 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 320, TRAVESSAO - 7º DISTRITO 136809 SEMAIAS FELICISSIMO ARAUJO PINTO 102.399.487-93 32638 RUA ULISSEA RODRIGUES PONTEIRO ALVES, 30/32, RESIDENCIAL PRESIDENTE VARGAS 74867 SERGIO MARIO DA SILVA 026.981.687-90 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 326, TRAVESSAO - 7º DISTRITO 22296 SHIRLEY PEREIRA GOMES E OUTROS 569.680.277-04 3930 RUA DOS GOYTACAZES, 141, LAPA 170946 TIAGO SIQUEIRA MOÇO E S/M 091.506.187-25 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II	150856	MARCELO RIBEIRO DA COSTA	744.854.827-15	34584	RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 105, PRQ JOCKEY CLUB II
92747 RAPHAEL MARTINS EMP. IMOBI. E SERV. TEC. LTDA 29.897.832/0001-34 22659 RUA NOVAAURORA, 169/171, PRQ JARDIM CEASA 175628 RONALDO QUITETE MACHADO FILHO 116.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 129, PQ VISCONDE II 74865 SEBASTIAO JOSE TEIXEIRA NETO E S/M 264.015.506-78 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 320, TRAVESSAO - 7º DISTRITO 136809 SEMAIAS FELICISSIMO ARAUJO PINTO 102.399.487-93 32638 PRESIDENTE VARGAS 74867 SERGIO MARIO DA SILVA 026.981.687-90 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 326, TRAVESSAO - 7º DISTRITO 22296 SHIRLEY PEREIRA GOMES E OUTROS 569.680.277-04 3930 RUA DOS GOYTACAZES, 141, LAPA 170946 TIAGO SIQUEIRA MOÇO E S/M 091.506.187-25 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II	136808	MARCOS VENICIO GOMES DA SILVA	734.353.417-34	32638	
175628 RONALDO QUITETE MACHADO FILHO 116.325.337-58 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 129, PQ VISCONDE II					1 1
74865 SEBASTIAO JOSE TEIXEIRA NETO E S/M 264.015.506-78 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 320, TRAVESSAO - 7º DISTRITO 136809 SEMAIAS FELICISSIMO ARAUJO PINTO 102.399.487-93 32638 RUA ULISSEA RODRIGUES PONTEIRO ALVES, 30/32, RESIDENCIAL PRESIDENTE VARGAS 74867 SERGIO MARIO DA SILVA 026.981.687-90 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 326, TRAVESSAO - 7º DISTRITO 22296 SHIRLEY PEREIRA GOMES E OUTROS 569.680.277-04 3930 RUA DOS GOYTACAZES, 141, LAPA 170946 TIAGO SIQUEIRA MOÇO E S/M 091.506.187-25 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II	92747	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOBI. E SERV. TEC. LTDA	29.897.832/0001-34	22659	RUA NOVA AURORA, 169/171, PRQ JARDIM CEASA
136809 SEMAIAS FELICISSIMO ARAUJO PINTO 102.399.487-93 32638 RUA ULISSEA RODRIGUES PONTEIRO ALVES, 30/32, RESIDENCIAL PRESIDENTE VARGAS 74867 SERGIO MARIO DA SILVA 026.981.687-90 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 326, TRAVESSAO - 7º DISTRITO 22296 SHIRLEY PEREIRA GOMES E OUTROS 569.680.277-04 3930 RUA DOS GOYTACAZES, 141, LAPA 170946 TIAGO SIQUEIRA MOÇO E S/M 091.506.187-25 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II	175628	RONALDO QUITETE MACHADO FILHO	116.325.337-58	11894	RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 129, PQ VISCONDE II
136809 SEMAIAS FELICISSIMO ARAUJO PINTO 102.399.487-93 32638 PRESIDENTE VARGAS 74867 SERGIO MARIO DA SILVA 026.981.687-90 16560 AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 326, TRAVESSAO - 7º DISTRITO 22296 SHIRLEY PEREIRA GOMES E OUTROS 569.680.277-04 3930 RUA DOS GOYTACAZES, 141, LAPA 170946 TIAGO SIQUEIRA MOÇO E S/M 091.506.187-25 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II	74865	SEBASTIAO JOSE TEIXEIRA NETO E S/M	264.015.506-78	16560	1 1
22296 SHIRLEY PEREIRA GOMES E OUTROS 569.680.277-04 3930 RUA DOS GOYTACAZES, 141, LAPA 170946 TIAGO SIQUEIRA MOÇO E S/M 091.506.187-25 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II	136809	SEMAIAS FELICISSIMO ARAUJO PINTO	102.399.487-93	32638	RUA ULISSEA RODRIGUES PONTEIRO ALVES, 30/32, RESIDENCIAL PRESIDENTE VARGAS
170946 TIAGO SIQUEIRA MOÇO E S/M 091.506.187-25 11894 RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II	74867	SERGIO MARIO DA SILVA	026.981.687-90	16560	AV. ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA, 326, TRAVESSAO - 7º DISTRITO
	22296	SHIRLEY PEREIRA GOMES E OUTROS	569.680.277-04	3930	RUA DOS GOYTACAZES, 141, LAPA
FERROR VALIDENTE DE CUNCIDA VICIDA E CUEDA CONTROL DE C	170946	TIAGO SIQUEIRA MOÇO E S/M	091.506.187-25	11894	RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, 142/144, PQ VISCONDE II
552U3 VALDEMIR DE OLIVEIRA VIEIRA E OUTROS 472.386.827-53 9806 RUA DAS VIOLETAS, 109, PQR BELA VISTA	55203	VALDEMIR DE OLIVEIRA VIEIRA E OUTROS	472.386.827-53	9806	RUA DAS VIOLETAS, 109, PQR BELA VISTA

Campos dos Govtacazes, 14 de maio de 2019.

Victor Montalvão Superintendente de Postura





Secretaria Municipal de Gestão Pública

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora NATÁLIA GONÇALVES DA COSTA FRANCO, matrícula nº. 19750, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 306/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a cessão da servidora LILIAN PESSANHA DA SILVA. matrículas nº. 28588 e 100009, Médica, lotada na Fundação Municipal de Saúde, cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 265/2019, publicada no D.O. do dia 03/05/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 307/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01/06/2019, a cessão da servidora JOSILDA TRAJANO SILVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº. 17177, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, conforme portaria n 206/2019, publicada no D.O. do dia 03/04/2019

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 308/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

TORNAR SEM EFEITO, a cessão do servidor ENESIO RAMOS PACHECO, matrícula n°. 5374, Agente de Oficina Mecânica, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, cedido para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, conforme portaria nº 155/2019, publicada no D.O. do dia 18/03/2019

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 309/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a cessão da servidora JUNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula nº. 19648, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, conforme portaria nº 166/2019, publicada no D.O. do dia 20/03/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 310/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

CEDER a servidora ANA PAULA BESSA BARBOSA, matrícula nº. 16088, Psicólogo/ Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Govtacazes, 13 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

<u>Processos Despachados pelo Senhor Prefeito</u> Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. N° NOME 00058/19 Rauley Ferreira - FMS 00062/19 Rita de Cássia Mothé Escocard – FMS 00133/19 Carla Viana Seabra de Faria

00492/19 Munique de Oliveira Santana

00587/19 Beatriz de Almeida Siqueira Ribeiro – FMS 00592/19 Adriana Padilha Tavares – FMS

00602/19 Dirléa Siqueira Lugão Rangel 00616/19 Antônio Clovis Carlos de Castro – FMS 00909/19 Viviane Monteiro Tavares de Almeida

00309/19 Whate Worker Worker Wares & America 01141/19 Fabiana Gonzaga de Souza Silva 01259/19 Vera Coelho de Freitas 01286/19 Maria de Cássia Barreto Fernandes 01534/19 Jones Francis Sardinha – FMS 01587/19 Márcio Renato Ribeiro Pontes – FM 01607/19 Diego Azeredo Siqueira – FMS

0100/119 Diego Azeredo Soqueira – FMS 01623/19 Marcos Soares de Souza 01631/19 Jussara Escodino Alberoni de Castro 01675/19 Vânia Américo Capello de Salles 01718/19 Francisco de Assis Pessanha da Silva 01808/19 Ricardo de Souza Barros – FMS 01815/19 Ângelo Gomes da Silva – FMS

01901/19 Cláudia de Andrade Alves 01908/19 Kátia Aparecida Assis dos Santos 01910/19 Marcelo de Souza Viana

0191/1/19 Werzelo de Souza viana 01914/19 Vera Lúcia de Melo Santos 01925/19 Kassiany Lopes dos Santos 01929/19 Ângela Maria Ribeiro da Silva Souza 01961/19 Daniella Soares da Silva Reis 01965/19 Domênico de Souza Ribeiro

01984/19 Jocilvanda Salles Gomes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 15/05/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos

- Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME 06454/18 Sheila Maria dos Santos Batista

00716/19 Lívia Helena de Almeida e Magna da Silva Deolina - FMS 01858/19 Rafael Pereira Borges

01619/19 Kitiely Paula Nunes Freitas

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 15/05/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto –

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2017.045.000187-5-PR

Pregão nº 010/2017 Contrato nº 0067/2017

Empresa Contratada: EDCARE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

Objeto: Prorrogação contratual por 04 (Quatro) meses, para a prestação de serviços de assistência domiciliar – Home Care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 6.348.666.90 (Seis Milhões e trezentos e guarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Data da Assinatura: 30/04/2019.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

PROCESSO FISCAL Nº 55.541/2014 AUTUADO: ITAÚ UNIBANCO S.A RECORRENTE: AUDITORIA TRIBUTÁRIA – RECURSO DE OFÍCIO RECORRIDA: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EMENTA: Auto de Infração nº 15.469/2014 lavrado por agente fiscal do Município em razão de o autuado deixar de atender a INTIMAÇÃO BANCOS Nº 32/2014, infringindo os seguintes dispositivos legais: artigo 39, inciso IX da Lei nº 4.156/1983 e suas elegais artigo 92, inciso X da Lei nº 7.529/2003.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, julgou improcedente o Auto de Infração nº 15.469/2014 e o Processo Fiscal nº 55.541/2014 e procedente a decisão da primeira instância.

Publique-se

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de maio de 2019

Lívia Cavalcante Vasconcelos Relatora



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMECE Nº 02 de 03 de maio de 2019.

Regulamenta o artigo 17, o artigo 30 e o artigo 75 da Resolução nº 03/2017 que trata do registro pelo docente dos resultados obtidos pelos instrumentos avaliativos e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições e,

- Considerando a importância de normatizar o artigo 17, artigo 30 e artigo 75 da Resolução SMECE nº 03/2017:
- Considerando a importância de regulamentar o uso dos Diários de Classe para a "Atividade Diversificada" e o "Reforço de Aprofundamento da Linguagem Oral e Escrita" nos Anos Finais do Ensino Regular;
- Considerando a importância de normatizar o registro de frequência e conteúdo do Projeto Sexto Tempo nos componentes Matemática e Língua Portuguesa para os Anos Finais do Ensino Regular:

Art 1º Ficam criadas as "Fichas de Resultados Finais", de acordo com o **ANEXO A (I e II)**, **B, C e D** e a "Ficha de Registros de Atividades Desenvolvidas" de acordo com o **ANEXO E (I e II)** e **F** desta norma.

Art 2º - Fica normatizado que é de responsabilidade do docente dos Anos/Fases Iniciais do Ensino Fundamental, o lançamento na "Ficha de Acompanhamento do Professos" (ANEXO B da Resolução SMECE nº 03/2017), das notas dos 4 (quatro) instrumentos avaliativos, bem como as notas bimestrais, as médias semestrais, das recuperações e médias finais e também o lançamento do resumo dos resultados dos alunos na "Ficha de Resultados Finais" (ANEXO A - I e II para Anos Iniciais e ANEXO B para Fases Iniciais), composta pelas notas bimestrais, as recuperações semestrais e finais, as médias

semestrais e finais, de cada Área de Conhecimento, as frequências bimestrais e finais e o total e percentual de frequência que após conferidos pelo Orientador Pedagógico ou Professor de Suporte Pedagógico ou, na ausência destes, pelo Diretor deverá ser fixada ao final do diário de classe pelo professor responsável.

Art 3º - Fica normatizado que é de responsabilidade do docente dos Anos/Fases Finais o registro dos resultados parciais e total obtidos pelos alunos nos instrumentos avaliativos em diário de classe do seu respectivo componente curricular a cada bimestre, para composição das notas bimestrais e média final e também na "Ficha de Resultados Finais"(ANEXO C para Anos Finais e ANEXO D para Fases Finais), composta pelas as notas bimestrais, as recuperações semestrais e finais, as médias semestrais e finais, que após conferidos pelo Orientador Pedagógico ou Professor de Suporte Pedagógico ou, na ausência destes, pelo Diretor deverá ser fixada ao final do diário de classe pelo professor responsável pelo componente.

Art 4º - Fica determinado o uso de 1 (um) Diário de Classe específico para a Atividade Diversificada e 1 (um) Diário de Classe específico para o "Reforço de Aprofundamento da Linguagem Oral e Escrita", a ser preenchido pelo docente responsável pelo componente.

Art 5° - O "Projeto SEXTO TEMPO" deverá ter as aulas dadas e frequência dos alunos registradas na "Ficha de Registros de Atividades Desenvolvidas" conforme **ANEXO E (I e II)** e os conteúdos trabalhados conforme **ANEXO F** desta norma.

Art 6° - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2019.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2019

BRAND ARENARI

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

(Republicada por ter saído com incorreção)

ANEXO A (I)

									A	NEXO	A (I)															
FICHA DE RESULTADOS FINAIS						LIN	GUAGI	ENS										CIÉ	NCIAS	DA N	ATURE	ZA				
Cabeçalho da parte final do diário para Anos Iniciais		1º	Semes	tre			2°	Semes	tre		Rend	imento	Final		1º	Semest	re			2°	Semes	tre		Rend	mento	Final
Alunos	Nota 1° Bim	Nota 2° Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Nota 3° Bim	Nota 4° Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Média Anual	Recuperação Final	Média Anual Final	Nota 1º Bim	Nota 2° Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Nota 3° Bim	Nota 4° Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Média Anual	Recuperação Final	Média Anual Final
																										1
																										+
																										1
																										1
			-			-		-							-								-			1
																										

ANEXO A (II)

	1º \$	Semes	tre		MAT	Γ ΕΜÁ Ί 2° :	FICA Semes	stre		Re	ndime Final	nto		1° :	Semes	stre	С	IÊNCI		IMANA Semes			Re	ndime Final	nto	FREQUÊNCIA				FREQUÊNCIA	FINAL	
Nota 1º Bim	Nota 2º Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Nota 3° Bim	Nota 4° Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Média Anual	Recuperação Final	Média Anual Final	Nota 1º Bim	Nota 2° Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Nota 3° Bim	Nota 4° Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Média Anual	Recuperação Final	Média Anual Final	1º B				Total de Frequência	Percentual de Frequência	SITUAÇÃO FINAL
-																																

ANEXO B

FICHA DE RESULTADOS FINAIS												1° S	SEMES	TRE																					
Cabeçalho da parte final do diário para Fases Iniciais		LIN	GUAG	ENS		CII	ÊNCIAS	DA N	ATURE	ZA		MA	TEMÁT	ICA		(CIÊNCI	AS HU	MANAS	;	FREQU	FREQUÊNCIA		FREQUÊNCIA		FREQUÊNCIA		FREQUÊNCIA		FREQUÊNCIA		FREQUÊNCIA		QUENCIA INAL	
Alunos	Nota 1° Bim	Nota 2º Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Nota 1º Bim	Nota 2º Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Nota 1º Bim	Nota 2º Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Nota 1º Bim	Nota 2º Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	1° B	2° B	Total de Frequência	Percentual de Frequência	SITUAÇÃO FINAL										

ANEXO C

FICHA DE RESULTADOS FINAIS Cabeçalho da parte final do diário para Anos Finais		1	Semest	re			2°	Semest	re		Ren	dimento	Final	Tota	tal de aulas dadas		Total de aulas dadas			FREQU	JÊNCIA IAL	~
Alunos	Nota 1º Bim	Nota 2º Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Nota 3° Bim	Nota 4º Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Média Anual	Recuperação Final	Média Anual Final	Freq 1°B	Freq 2°B	Freq 3°B	Freq 4°B	Total de Frequência	Percentual de Frequência	SITUAÇÃO FINAL		
											1											

ANEXO D

FICHA DE RESULTADOS FINAIS Cabeçalho da parte final do diário para Fases Finais		1	° Semestr	е		FREQU	JÊNCIA	FREQUÊN	ICIA FINAL	
Alunos	Nota 1º Bim	Nota 2° Bim	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	1º B	2° B	Total de Frequência	Percentual de Frequência	SITUAÇÃO FINAL

PROJETO 6º TEMPO Ficha de Registro de Atividades Desenvolvidas ANEXO E - I

Unidade Escolar: Componente Curricular: Professor(a): Turma: Ano de Escolaridade: Ano letivo: Total de aulas dadas

Nº	Relação Nominal / Dias Letivos	Fev	ereiro			- 1	Março		- /	Abril				Maio			Junho)		J	ulho		
02 03 01 04 05 06												+		1							-	-	
03													_								-	-	
ŎĬ																							
04																							
05																							
06																							
07																							
08 09 10 11																							
09																							
10																					\rightarrow	\rightarrow	
11					-							_	_	-						_	\rightarrow	\rightarrow	
1/2					_						_		_	+						_	-+	\rightarrow	
13					-						-		_	+						-	\rightarrow	\rightarrow	
12												_									-+	-+	
16																					-	-	
12 13 14 15 16																					\rightarrow	-	
18																					\neg	\neg	
18 19 20 21 22 23 24 25 26																					-	$\neg \neg$	
20																							
21																							
22																							
23																							
24																							
25																							
26												_		_							-		
					-							_	_	-						_	\rightarrow	\rightarrow	
- 48												-		-							-	\rightarrow	
20					_					_	_	+	_	+						-	-+	\rightarrow	_
37					_					_	_	+	_	+						-	-+	\rightarrow	_
32														+							-+	-	
 35														+							-+	-	
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40																					-	-	
35																					-	$\neg \neg$	
36																					-	$\neg \neg$	
37												1											
38												1											
39																							
40	, and the second																				Т		

Assinatura do Professor: Data: _____/_____



PROJETO 6º TEMPO

PODER EXECUTIVO

Ficha de Registro de Atividades Desenvolvidas -ANEXO E - II

Unidade Escolar: Componente Curricular: Professor(a)

Turma: Ano de Escolaridade: Ano letivo: Total de aulas dadas

N°	Relação Nominal / Dias Letivos	Ag	osto			S	etemb	ro		0	utubr	ol		No	ovemb	ro			D	ezemb	ro	
	3																					
02 03 01 04 05 06 07																						
03																						
01																						'
04																						
05																						
06																						
07																						
08 09 10																						
09																						
10																						
11																						
12																						
13 14 15 16																						'
14																						'
15																						'
16																						
1/																						
18																						
19																						'
20																						
21																						'
22																						
23																						
24																						
25																						
26																						
18 19 20 21 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40			-		-				-							-				-		
⊢ ∠ ŏ																						
29			-		-				-							-				-		
30																						
31			-		-				-							-				-		
32		-	-	_	—			_	-		-	_			-	-	-	-	-	-		
33																						
34			-		-				-							-				-		
35																						
36																						
37																						
38																						
39																						
40																		l				

Assinatura do Professor: Data:

Unidade Escolar

PROJETO 6° TEMPO

Ficha de Registro de Atividades Desenvolvidas - ANEXO F Turma:

Ano de Escolaridade:

Componente Curricular: Professor(a): letivo:

Data	Conteúdo	Data	Conteúdo

Assinatura do Professor: Data:

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 16 de maio de 2019 (quinta-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães nº. 46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

- 1-Aprovação da ata da assembleia de 13 de dezembro de 2018.
- 2-Análise do Processo de Prestação de Contas ao FNDE/PNAE, ano base 2018.
- 3- Assuntos Gerais.

Helmar Amorim de Souza Oliveira

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.021.000046-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 077.006/2019/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Ipiranga, nº 116, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do CREAS II, cujo locador é o Sr. Felippe Nogueira Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 104.071.237-17, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela. procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA Matrícula nº 39.061 Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.021.000047-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 077.005/2019/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Cornélio Bastos, nº 41, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família, cujos locadores são o Sr. Carlos Alberto de Azevedo Mota, inscrito no CPF sob o nº 229.188.097-72 e a Sra. Heloisa Maria Paixão de Azevedo Mota, inscrita no CPF sob o nº 454.398.697-00, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 57.857,16 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Matrícula nº 39.061

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002L/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2019.021.000034-4-PR LOCADOR: MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA

CPF N° 001.962.477-80.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO

E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA MANHĀES BARRETO, N°113/115, PARQUE MARIA QUEIROZ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.428,52 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL PRAZO DE CONTRATO: 12(DOZE) MESES DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE MAIO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003L/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2019.021.000038-3-PR

LOCADOR: NECY MARINHO DO AMARAL

CPF Nº: 472.231.467-53.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA PROFESSORA JÚLIA BOYNARD, № 51, URURAÍ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS URURAÍ.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.446,16 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS

REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL PRAZO DE CONTRATO: 12(DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE MAIO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Presidente do Fundo Municipal de Assistência Socia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004L/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2019.021.000037-6-PR LOCADOR: VENÂNCIO VELASCO DA SILVA

CPF Nº: 680.295.277-72

LOCADOR: JOSINÉA RIBEIRO MENDES DA SILVA.

CPF Nº: 984.859.207-59

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA SÃO FIDÉLIS, N°57/59, TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR, PARQUE GUARUS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS PARQUE GUARUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.785,68 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE MAIO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005L/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2019.021.000035-1-PR
LOCADOR: ACILÉA RODRIGUES PESSANHA DE SOUZA, INSCRITA NO CPF
Nº 561.169.207-00, REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO PELO SR. HUDSON
RODRIGUES PESSANHA DE SOUZA, INSCRITO NO CPF № 171.078.917-40.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO

E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À AV. NILO PEÇANHA, S/Nº, MORRO DO COCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS MORRO DO COCO.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.714,32 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

PRAZO DE CONTRATO: 12(DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES. 10 DE MAIO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007L/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2019.021.000036-9-PR LOCADOR: PAULINO DE SOUZA GOMES SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 212.940.897-49,

REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO PELA JOFRE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, INSCRITO NO CPP N° 272.940.897-49, REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO PELA JOFRE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ N° 28.894.475/0001-98.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA POETA MARINHO, N°07, PQ. SÃO DOMINGOS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS CUSTODÓPOLIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE CONTRATO: 12(DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE MAIO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01896/2019 e protocolo nº 2019.115.001917-6-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com nível de proteção especial de média complexidade atendendo a 265

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÒDIGO	UG 260700	133	08.244.0013.4017.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	Fundo Municipal de Assistência Social	SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 1.334.440,80 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 111.203,40 (cento e onze mil, duzentos e três reais e quarenta centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/03/2020, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final. PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional. PARÁGRAFO SEGUNDO- Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde que já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrada por meio de apostila

DATA: 30 de abril de 2019.

(Publicado nesta data por Omissão)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ-APAPÉ.

PODER EXECUTIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ-APAPE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01898/2019 e protocolo nº 2019.115.001919-0-DA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: Ofertar atendimento de Proteção Social de Média Complexidade, através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, conforme preconizada na Resolução nº 109/2009 da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais como parte da Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Oferecendo ações socioassistenciais e promovendo oficinas grupais e individuais, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento e/ou limitação imposta pela deficiência, de forma a possibilitar sua autonomia, inclusão social e qualidade de vida. Ressaltamos que o serviço será para atender 104 (cento e quatro) famílias/cuidadores e 107 (cento e sete) usuários através de uma equipe de referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÒDIGO	UG 260700	133	08.244.0013.4017.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	Fundo Municipal de Assistência Social	SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 575.875,92 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 47.989,66 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/03/2020, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde que já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrada por meio de apostila.

DATA: 30 de abril de 2019

(Publicado nesta data por Omissão)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01897/2019 e protocolo nº 2019.115.001918-3-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: atendimento a 179 pessoas com deficiência e suas famílias sendo atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com Deficiência e suas famílias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÒDIGO	UG 260700	133	08.244.0013.4017.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	Fundo Municipal de Assistência Social	SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 873.553,08 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 72.796,09 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/03/2020, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final. PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde que já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrada por meio de apostila.

DATA: 30 de abril de 2019

(Publicado nesta data por Omissão)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA ĈEGOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01899/2019 e protocolo nº 2019.115.001920-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: proporcionar aos 173 (cento e três) usuários, uma autonomia que os levem a uma inclusão social e a melhoria na qualidade de vida. Sendo assim, reconhecer a grande importância da família na concordância e relevância da diversidade, corroborando com a sobrecarga familiar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÒDIGO	UG 260700	133	08.244.0013.4017.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	Fundo Municipal de Assistência Social	SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 941.898,60 (novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 78.491,55 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/03/2020, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final. PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde que já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrada por meio de apostila.

DATA: 30 de abril de 2019.

(Publicado nesta data por Omissão)

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CONDECON

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, representado por seu Presidente Sr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha, por meio do presente edital, CONVOCA os representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Superintendência Municipal de Agricultura e Pecuária e da Associação Comercial e Industrial de Campos, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na sede do Procon, situada na Avenida José Alves de Azevedo, 236, Centro, às 11h do dia 29 de maio do corrente ano, tendo como pauta os sequintes assuntos a deliberar:

- 1) Prestação mensal de contas
- Assuntos gerais inerentes

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de maio de 2019.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha Presidente do CONDECON

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EDITAL DE CHAMAMENTO: 002/20191º FESTIVAL DE SAMBA - BLOCOS, ESCOLAS E BOIS PINTADINHOS DE SAMBA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Com intuito de proporcionar regular andamento ao certame, a Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no uso de suas atribuições, vem a pedido da Pesso Jurídica Habilitada - ABOIPIC — ASSOCIAÇÃO DE BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES alterar a data prevista em Edital para o evento — "1º FESTIVAL DE SAMBA — BLOCOS, ESCOLAS E BOIS PINTADINHOS DE SAMBA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES", fazendo constar Item 1.3 do Edital 002/2019, fazendo constar o que se seque:

"O presente chamamento público objetiva o credenciamento e seleção de agremiações com apresentação do 1º Festival de Samba — Blocos, Escolas e Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes, a realizar-se nos dias 29 e 30 do mês de junho de 2019, no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto (CEPOP)."

Outrossim, se mantém inalterados os demais termos do edital em epígrafe.

Campos dos Goytacazes. 14 de Maio de 2019.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
PRESIDENTE DA FCJOL Matr.: 36.536



FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, RESOLVE, no uso regular de suas atribuições, apresentar o resultado do Edital de Convocação – publicado em edição do Diário Oficial do dia 29/04/2019, após a análise e conclusão da Comissão de Seleção nomeada para o 1º FESTIVAL DE SAMBA – BLOCOS, ESCOLAS E BOIS PINTADINHOS DE SAMBA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Insta salientar que existem duas listas conforme a situação das entidades: Entidades credenciadas perante a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – ABOIPIC – conforme critério interno desta associação que foi aprovada diante Edital de Chamamento Público nº 002/2019 do Evento – 1º FESTIVAL DE SAMBA – BLOCOS, ESCOLAS E BOIS PINTADINHOS DE SAMBA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES e as Entidades não afiliadas a pessoa jurídica ABOIPIC (Critério Interno). Ocorre que o recurso de fomento será administrado pela pessos oponha à apresentação de qualquer entidade habilitada, somente as entidades afiliadas a ASSOCIAÇÃO DE BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – ABOIPIC serão passíveis de recebimento do recurso.

serão passíveis de recebimento do recurso. Segue abaixo a listagem das entidades e agremiações habilitadas e afiliadas e também as entidades habilitadas não afiliadas:

ENTIDADES E AGREMIAÇÕES HABILITADAS E AFILIADAS:

- SIAS DE SAMBA:

 SIAS DE SAMBA:

 STATUTO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA ESPERANÇA;

 GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA URUAU DA LAPA;

 ASSOCIAÇÃO MOCIDADE LOUCA;

 ESCOLA DE SAMBA AMIGOS DA FARRA;

 ASSOCIAÇÃO MADUREIRA DO TURF;

 STATUTO DE ARTE E CILITURA ESCOLA DE SAMBA GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA BOI SAPATÃO

- Bois Pintadinhos de Samba

 ASSOCIAÇÃO FOLCORICA DE SAMBA BOI ZULÚ;

 ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURA E FOLCLORE BOI TRAVOLTA;

 ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DO CANTO;

 ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI JAGUAR;

 ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE SAMBA BOI GULOSO;
- GRÊMIO RECREATIVO BOI SAMBA BOI BEIRA RIO.

- Blocos de Samba

 BLOCO CASTELO DO PARQUE AURORA;
 GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA TEIMOSO DO IPS;
 BLOCO DE SAMBA UNIDOS DO CAPÃO;
 GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA OS PSICODÉLICOS;
 GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA JUVENTUDE DA BALEEIRA;

ENTIDADES E AGREMIAÇÕES HABILITADAS E NÃO AFILIADAS:

- ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE RITMOS ONÇA NO SAMBA; GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA AS DE OURO.

Campos dos Goytacazes, 06 de Maio de 2019.

Maria Cristina Torres Lima Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Previcampos

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

COMITÉ DE INVESTIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Comitêde Investimento do **PREVICAMPOS**, nomeados através do Decreto nº 292/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/12/2017, em conformidade com os Arts. 01do Decreto Nº.142/2013, para **reuniãoordinária**, que será realizada no dia 27/05/2019 às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr.Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2019

André Luiz Gomes de Oliveira Presidente do Previcampos

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT

AVISO DE LEILÃO PTN 05/2019

O Instituto Municipal de Transito Transporte (IMTT), sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197. Centro — Campos dos Goytacazes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, a empresa MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEICULOS LTDA — PATIO NORTE, tendo seu escritório central localizado na AV. Genero nº 242, Pq. Turf Club (22)27233245, escritório do setor de leilões localizado na AV. 28 de Março nº 13 loja 27 (Shopping Turf Centro), Pq. Fazendinho (22)27259602, e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Ururaí, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes; e o Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, matriculado na JUCERJA sob o nº 158, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizarão o LEILÃO DE VEICULOS CONSERVADOS (destinados a circulação) E SUCATAS INSERVÍVEIS (destinados a prensa e reciclagem), cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leiloeiro, dos veículos automotores listados no EDITAL DE LEILÃO que está disponível na sede do IMTT e nos escritórios do PÁTIO NORTE, bem como de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (http://www.campos.rj.gov.br) e site do PÁTIO NORTE (www.pationorte.com.br).

O Leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma Presencial e Online no dia 30 de maio de 2019, a partir das 10 horas, o pregão presencial acontecerá no auditório do CDL-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, AV. Sete de Setembro 274/280, Centro — Campos dos Goytacazes/RJ, e o virtual através do sítio eletrônico: www.bribid.com no mesmo horário.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA PRESIDENTE DO IMTT

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 15/05/2019.

IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

JULGAMENTO DE RECURSOS REF. ABRIL/2019

RECURSOS DEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
0134B/19	H29358837	0529/19	H29488012
0559/19	H29486875	0535/19	H29489191
0916/19	H29505093	3926/19	H29360280
0540/19	H29501138	0552/19	H29498279
0361/19	H29498149		

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
0715/19	H29489183	0716/19	H29489184
0666/19	H29500584	0771/19	H29502557
0813/19	H29504562	0174A/19	H29496814
0596/19	H29494402	0644/19	H29359193
0915/19	H29505088	0640/19	H29485131
4021/18	H29499235	0530/19	H29488010
0555/19	H29466320	0059A/19	H29496165
3971/18	H29498727	2124/18	H29474376
0521/19	H29359293	0520/19	H29359294
0616/19	H29488256	0375/19	H29470277
0339/19	H29470569	0528/19	H29497347
03946/18	H29495772	0624/19	H29489371
0005/19	H29495570	3893/18	H29496309
3941/18	H29360161		

Campos dos Goytacazes,09 de Maio de 2019

CANDIDO FRANCISCO RABELO DOS SANTOS

Presidente da JAR

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que realizará se para dar continuidade à licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável (VHS e coleta).

Data e horário da sessão de continuidade do certame: 21 de maio de 2019, às 10h (dez horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073 / 981750911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Govtacazes. 15 de maio de 2019

Aline Gomes Pelicioni - Pregoeira -

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018 - Fundação Municipal de Saúde

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, considerando a reprovação das amostras referentes aos itens 115 e 116 do pregão epigrafado apresentadas pela empresa **BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.734.158/0001-28; considerando que as amostras referentes aos itens 01 e 02 não foram apresentadas pela empresa **DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, considerando que as amostras referentes aos itens 24, 25, 26 e 27 não foram apresentadas pela empresa VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, conforme relatório elaborado pela FMS, anexado aos autos, torna público e comunica aos interessados que fará realizar sessão para CONTINUIDADE do Pregão em tela, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo

Data e horário para CONTINUIDADE do certame: 21 de maio de 2019, às 10h (dez

Local: Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 09h às 17h, em dias úteis ou através do e-mail pregão@campos.rj.gov.br.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro



PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede à Av. Alberto Torres, 334 - Centro, em Campos dos Goytacazes-RJ, Tel. (22) 2101-6350, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação.

MODALIDADE: TOMADA DE PRECOS

TIPO: MELHOR TÉCNICA NÚMERO: 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO

DIA/HORA: 17/06/2019 às 10h00min

Local para obter o edital: Avenida Alberto Torres nº 334 - Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, de segunda à sexta-feira de 09:00 às 16:00

Observação: O edital somente será entregue mediante o fornecimento de uma resma de papel A4 e assinatura de recibo, com carimbo de CNPJ, passado pela Comissão Permanente de Licitação.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 116/2019 **CONTRATO N°** 016/19

OBJETO: serviços manutenção, atualização do sistema de ponto eletrônico e treinamento de pessoal. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: LIDER BRASIL INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 07.140.249/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$ 13.194,00 (treze mil, cento e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (quinze) dias. ASSINATURA: 10/04/2019

DOTAÇÃO: P.T. 101122009527240000 **DESPESA:** N.D.339039 FISCAL: Carolina Barreto Saramago

GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos

Carlos Frederico Machado dos Santos

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =





Rafael Diniz

Conceição Sant Anna

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. em conformidade com a MP nº 2,200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.campos.ri.gov.br